

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.o 2061 de 14 de janeiro de 1994.

"DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO lº - Fica declarado de "utilidade pública", para - fins de desapropriação, amigável ou judicial, um imóvel de propriedade da IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA SANTA ELIZA LTDA, com a área - de 4.505,49 metros quadrados, localizado no Perímetro Urbano deste Município, que assim se descreve e confronta:

"Inicia-se na Avenida da Saudade (lado impar) à 34,50 metros da - Rua Rui Barbosa (lado impar), daí segue-se acompanhando a Avenida da Saudade (lado impar) numa distância de 66,32 (sessenta e seis metros e trinta e dois centímetros), até encontrar a glebà A.1-II remanescente de propriedade da Imobiliária e Construtora Santa E-liza Ltda; dai deflete à direita e segue confrontando com esta - propriedade numa distância de 66,80 (sessenta e seis metros e oitenta centímetros), até encontrar a propriedade da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, daí à direita numa distância de 65,00 (sessenta e cinco metros), ainda confrontando com esta propriedade, daí deflete à direita e segue confrontando com esta propriedade numa distância de 69,50 (sessenta e nove metros ecincuenta centímetros) confrontando com o terreno da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, até encontrar o ponto inicial onde deu-se o fechamento".

ARTIGO 2º - O imóvel mencionado no artigo anterior será - destinado à ampliação do Cemitério Municipal e o Poder Executivo' poderá alegar urgência no pedido judicial de imissão de posse.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta das dotações próprias constantes do ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente, suplemetadas se necessário.

10



Prefestura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 02

DECRETO N.o 2061 de 14 de

janeiro

de 1994

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 14 de janeiro de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta

mesma data.

GIRSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete. -